

11 — Local de trabalho:

Ref. 1, 2 e 3: Concelho de Alcácer do Sal

12 — Composição do júri do concurso:

Ref.1 — Por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2 de Março de 2010:

Presidente: — Júlio Balbino Nunes, Técnico Superior.

Vogais efectivos — Renato Jorge Ramos Neves, Técnico Superior.

— José Valdemar Andrade Lima, Técnico Superior.

Vogais suplentes — Valdemar Manuel Mestre Pereira Guerreiro dos Santos, Técnico Superior.

— Marina Isabel Nunes Martins dos Mártires Perna, Técnica Superior.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Ref. 2 — Por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 22 de Março de 2010:

Presidente: — Renato Jorge Ramos Neves, Técnico Superior.

Vogais efectivos — Marina Isabel Nunes Martins dos Mártires Perna, Técnica Superior.

— Célia de Jesus Marcolino Alexandre Mateus, Técnica Superior.

Vogais suplentes — Jorge Luís Marques Chaves, Técnico Superior.

— Cristina Isabel Carriço Barrela, Técnica Superior.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Ref. 3 — Por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 22 de Março de 2010:

Presidente: — Renato Jorge Ramos Neves, Técnico Superior.

Vogais efectivos — Marina Isabel Nunes Martins dos Mártires Perna, Técnica Superior.

— João da Graça Perna, Coordenador Técnico.

Vogais suplentes — Paulo Fernando Capitão Marques, Encarregado Operacional em mobilidade interna.

— Maria Margarida Prazeres Silva Matos Duval, Assistente Técnica.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

13 — São facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração do método.

14 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos é publicada na 2ª série do Diário da República, afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada no site do Município ([www.cm-alcacerdosal.pt](http://www.cm-alcacerdosal.pt)) e ainda remetida a cada candidato.

15 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Câmara Municipal de Alcácer do Sal) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

16 — Quotas de emprego: o número de lugares destinado a candidatos com deficiência será estipulado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devendo declarar, no requerimento sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e ainda meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos deste diploma.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na íntegra na Bolsa de emprego público ([www.bep.pt](http://www.bep.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação; a partir da data da publicação (no Diário da República), na página electrónica da Câmara Municipal de Alcácer do Sal. Por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Consulta à ECCRC — de acordo com a informação extraída das FAQ da DGAEP em 21 de Maio de 2009, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, encontra-se temporariamente

dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Alcácer do Sal, 8 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igreja da Cunha Paredes*.

303126108

## MUNICÍPIO DE ALENQUER

### Deliberação n.º 707/2010

#### Empreitada de Construção da Escola Básica do 1.º Ciclo e Jardim de Infância de Vila Verde dos Francos

Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso, Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, torna pública, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Alenquer em reunião ordinária de 15 de Março de 2010, do seguinte teor:

9. — Centro Escolar de Vila Verde dos Francos:

9.1 — Erros e Omissões do Caderno de Encargos:

Foi presente a acta elaborada pelo júri do concurso por ajuste directo para adjudicação da empreitada da obra de “Construção da Escola Básica do 1.º Ciclo e Jardim de Infância de Vila Verde dos Francos”, designado por deliberação tomada na reunião ordinária de 14 de Dezembro de 2009, quanto à apreciação de erros e omissões do caderno de encargos.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar a acta e aprovar a integração dos trabalhos omissos e as correcções a efectuar no caderno de encargos do procedimento, assim como alterar o preço-base do concurso (2.223.815,58€), de acordo com a proposta do director do Departamento Operativo.

9 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso*.

303130636

## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

### Aviso n.º 7755/2010

#### Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de cinco postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional — Sapadores Florestais — em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo -, aberto por aviso n.º 1426/2010, publicado no do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de Janeiro de 2010 e homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal em 01 de Abril de 2010.

Candidatos aprovados:

1.º Carlos João Pires Lourenço — 15,76

2.º João Manuel Calado Belo — 15,26

3.º Luís Manuel de Matos Sabino — 14,30

4.º Joaquim Maria Baptista Rodrigues — 12,82

5.º Nelson José Nabiça Martins — 11,12

A presente lista encontra-se igualmente disponível na página electrónica deste Município, em [www.cm-alter-chao.pt](http://www.cm-alter-chao.pt), e afixada no placard do Sector de Gestão de Recursos Humanos. Nos termos do n.º 4 e n.º 5 do mencionado artigo 36.º, ficam notificados os candidatos ao mencionado procedimento do acto de homologação da lista unitária de ordenação final.

Alter do Chão, 05 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

303111471

### Edital n.º 369/2010

Joviano Martins Vitorino, Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão:

Torna público, para efeitos previstos no n.º 4 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua actual redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, que a Câmara Municipal de Alter do Chão, deliberou, na sua reunião ordinária de 17/02/2010, deferir a proposta de Rectificação à Planta de Condicionantes do Mu-

nicipio, resultante da correcção material da carta da Reserva Ecológica Nacional, correspondente à área de 0.3740 Há, desafectados do prédio denominado Courela do Telheiro, com a área total de 14,35 Há, inscrito na matriz sob o n.º 49 da secção M da Freguesia de Chancelaria, deste Concelho, pertencente à Carta Militar n.º 357. Mais torna público, que a Assembleia Municipal de Alter do Chão, na sua sessão ordinária de 26/02/2010, aprovou a proposta de Rectificação à Planta de Condicionantes do Município.

Para constar, se lavrou o presente Edital, que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 97.º-A do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, se publica no *Diário da República*, 2.ª série, bem como nos lugares públicos do costume e página da Internet em observância ao disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Paços do Concelho de Alter do Chão, 13 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

203137805

## MUNICÍPIO DA AZAMBUJA

### Aviso (extracto) n.º 7756/2010

#### Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º n.º 1 alínea *a*) da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público, que por deliberação de 5 de Janeiro de 2010 da Câmara Municipal de Azambuja, se encontra aberto o procedimento concursal comum, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para contratação por tempo indeterminado, para os seguintes postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste Município:

Referência A — quatro postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, para o exercício da actividade de Motorista de Transportes Colectivos no Departamento de Infra-estruturas e Obras Municipais;

Referência B — um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, para o exercício da actividade de Motorista de Pesados no Departamento de Infra-estruturas e Obras Municipais.

2 — Nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC).

3 — Âmbito de Recrutamento — Considerando o estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que detenham uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. No entanto, e com vista ao cumprimento dos princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do anteriormente disposto, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecido, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. Sem prejuízo do cumprimento das regras previstas para efeitos de ocupação de posto de trabalho observadas nas disposições conjugadas do artigo 6.º com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 54.º e artigo 55.º da referida lei, com o artigo 37.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, ou seja, os candidatos aprovados e constantes da lista unitária de ordenação final são chamados para efeitos de recrutamento pela seguinte ordem: 1.º SME — candidato em situação de mobilidade especial; 2.º Candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado; 3.º Restantes candidatos.

4 — Descrição das funções: Referências A e B — Funções enquadradas nas referidas no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no que respeita à carreira/categoria de assistente operacional, grau de complexidade funcional I, inseridas na actividade de Motorista de Transporte Colectivos e de Motorista de Pesados, ambos no Departamento de Infra-estruturas e Obras Municipais.

5 — Local de trabalho: Área do Município de Azambuja.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

Os documentos comprovativos destes requisitos ficam temporariamente dispensados desde que os candidatos refram, no formulário de candidatura, a respectiva situação.

6.2 — Habilitações literárias: Escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, concluída até ao termo do prazo de entrega das candidaturas. Não é admissível a possibilidade de substituir o nível de habilitações literárias por formação ou experiência profissional;

6.3 — Habilitações específicas — Referência A — É exigida habilitação específica de carta de condução de pesados de passageiros (categoria D, e ainda certificado de motorista (válido) para o transporte colectivo de crianças, emitido pelo IMTT — Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, IP.; Referência B — É exigida habilitação específica de carta de condução de pesados (categoria C).

7 — Atento o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publicita o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àquele para cuja ocupação se publicita o procedimento, exceptuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea *l*) n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

8.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas, em suporte de papel, mediante o correcto preenchimento do formulário-tipo (de utilização obrigatória) disponível na Secção de Recursos Humanos desta Autarquia e na página electrónica da mesma, endereço [www.cm-azambuja.pt](http://www.cm-azambuja.pt), e entregues pessoalmente na referida Secção, no período de expediente entre as 9 H e as 12.30 H e entre as 14 H e as 16.30 H, ou remetidas pelo correio em carta registada, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Azambuja, Praça do Município n.º 19, 2050-315 Azambuja, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

Não é admitido o envio de candidaturas por correio electrónico.

8.3 — Os formulários de candidatura devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;
- Fotocópia do cartão de contribuinte;
- Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- e ainda da seguinte documentação, conforme os casos:

*a*) Para os candidatos em SME e com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado/determinado, que exerceram por último, funções idênticas às publicitadas:

*Curriculum vitae* devidamente assinado e datado, do qual constem, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de permanência, as actividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim com a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);

Fotocópias dos certificados das acções de formação profissional; declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço de origem a que pertence, que comprove, de maneira inequívoca, a natureza da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que o candidato é titular, a carreira/categoria em que se encontra integrado, respectivas datas, e a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último;

Declaração, devidamente comprovada pelos respectivos serviços, das três últimas avaliações de desempenho.

*b*) Para os candidatos em SME e com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que exerçam funções diferentes das publicitadas: